

**DECRETO N.º 3.938  
DE 27 DE JUNHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.172.900,00 ( TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.172.900,00( três milhões cento e se mil e novecentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 - EXECUTIVO**

**1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.**

(46) 10.10.04.122.0003.2.032.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 200.000,00

**12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

(129) 12.10.04.122.0003.2.059.3.3.90.92.00

Despesas de Exercícios Anteriores ..... 62.000,00

**13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

(174) 13.10.04.122.0003.2.146.3.1.90.09.00

Salário-família..... 30.000,00

**14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(205) 14.10.12.306.0022.2.097.3.3.90.30.00

Material de Consumo ..... 300.000,00

(208) 14.10.12.361.0021.1.190.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 290.000,00

(216) 14.10.12.361.0021.2.025.3.1.90.13.00

Obrigações Patronais ..... 30.000,00

(219) 14.10.12.361.0021.2.041.4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

(227) 14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 6.500,00

(260) 14.10.12.362.0026.1.210.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 552.000,00

(277) 14.10.12.365.0018.2.025.3.1.90.13.00

Obrigações Patronais..... 20.000,00

(301) 14.10.12.365.0020.2.281.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 293.000,00

(310) 14.10.12.367.0025.2.283.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 173.500,00

**15 - SECRETARIA DE SAÚDE****1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(330) 15.10.10.302.0030.2.117.3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 850.000,00

(331) 15.10.10.302.0030.2.117.3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... 350.000,00

**17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

(426) 17.10.24.722.0036.2.078.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 10.900,00

3.172.900,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

(115) 12.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	4.000,00
(127) 12.10.04.122.0003.2.055.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	4.000,00
(133) 12.10.04.126.0014.2.150.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	262.000,00

**13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

(155) 13.10.04.122.0003.2.025.3.1.90.04.00	
Contratação por Tempo Determinado .....	30.000,00

**14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(204) 14.10.12.306.0022.1.230.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações .....	40.000,00
(217) 14.10.12.361.0021.2.029.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	10.000,00
(246) 14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	270.000,00
(248) 14.10.12.361.0021.2.282.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	850.000,00
(249) 14.10.12.361.0021.3.550.4.5.90.61.00	
Aquisição de Imóveis .....	250.000,00
(275) 14.10.12.365.0018.2.024.3.1.90.08.00	
Outros Benefícios Assistenciais .....	50.000,00
(291) 14.10.12.365.0019.2.280.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	200.000,00

**15 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(328) 15.10.10.302.0030.2.117.3.1.90.04.00	
Contratação por Tempo Determinado .....	300.000,00
(329) 15.10.10.302.0030.2.117.3.1.90.08.00	
Outros Benefícios Assistenciais .....	900.000,00

**25 - OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**2510 - GABINETE DA OPM E UNID. SUBORDINADAS**

(671) 25.10.04.122.0003.2.234.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	2.900,00
	<b>3.172.900,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2002.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de junho de 2002.

**ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Chefe Do Departamento De Registro  
De Atos Oficiais